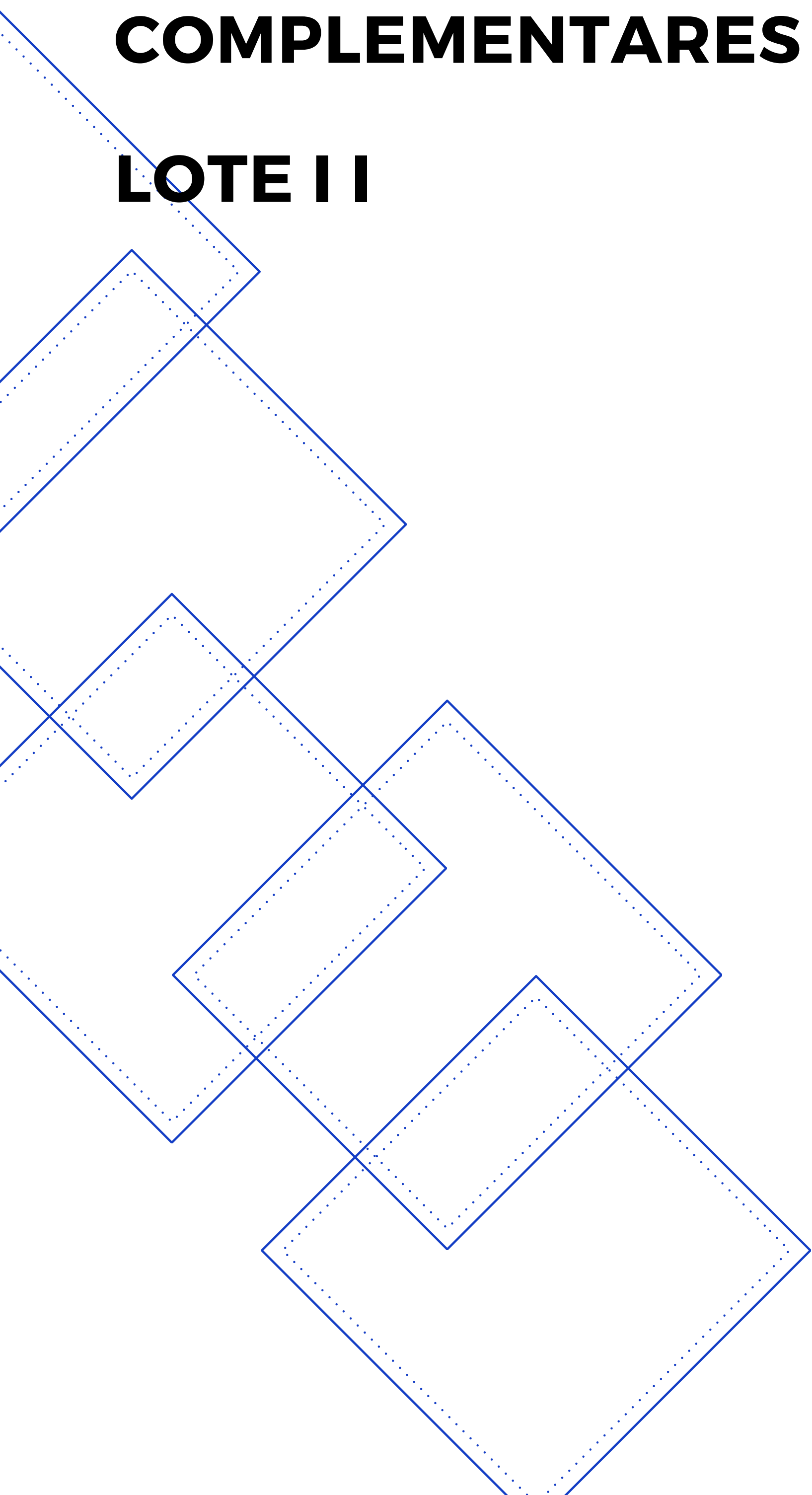


COMPLEMENTARES

LOTE I I



Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CONVÊNIO Nº 116/2026
PROCESSOS Nº 43022.013034/2025-85
MAPP: 3211

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, PARA
OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.103/0001-91, cuja Prefeitura está localizada na Av. dos Três Poderes, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.013034/2025-85, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLAUD
IA
VILLAS
BOAS:
048266
03762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

CLAUDIA
VILLAS
BOAS:
048266
03762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=em branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



- XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;
- XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;
- XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;
- XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.
- XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;
- XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;
- XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;
- XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;
- XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;
- XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



- XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;
- XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;
- XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- XXXI) designar preposto para este Convênio;
- XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

- XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.
- XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 2.193.522,83** (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – Sertão Central Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 193.522,83** (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancaria específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0754, Operação: 006, Conta: 573738841-3**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENIENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENIENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA– DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

No que diz respeito a contrapartida municipal, quando da atualização do percentual de responsabilidade municipal para o ano financeiro de 2026 for divergente do documento que fora apresentando no ato da celebração, poderá/deverá haver alteração conforme predispõe o Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta, do instrumento, bem como o permissivo trazido pelo art. 35, §1º da lei 178/ de 10 de maio de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:59:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designado o gestor **VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, Matrícula nº 300024-23, CPF nº 027.269.193-32, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECIR REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG. DAVI BRAGA FEITOSA** – Matrícula nº 3000954-1 – CPF nº 042.228.373-85, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo,

CLAUD
IA
VILLAS
BOAS:
048266
03762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro,

CLAUD
IA
VILLAS
BOAS:
048266
03762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=sem brancos, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

CLAUDIA
VILLAS
BOAS:
048266
03762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2009.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS



computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DA SOP

FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
PREFEITO(A) DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

CLAUD
IA
VILLAS
BOAS:
048266
03762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=(sem branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Redto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 08/05/2026, às 17:56 FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO em 08/05/2026, às 16:50 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9159-F8EA-4E2C-A0BC.

SUITE

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSAIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI’S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES CADERNO DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB’S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A)DECRETO Nº 5.296/04;
- B)NBR 9050:2004;
- C)DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D)NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E)TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA;
- F)REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G)EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
- H)CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por: CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762 ND: C=BR, O=GP-Brasil, OU=VideoConferencia, DN=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2025.05.14 17:09:31 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

I)LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
J)PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
K)NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
L)PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.
O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTA ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INICIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO.
PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

A)UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SEINFRA 028.1 C/ DESONERAÇÃO; SINAPI 2025/09 S/DES, E ORSE 2025/09 S/DES;
B)UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=23,89% E LEIS SOCIAIS 84,44%.
C)SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCAIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA PADRÃO DA OBRA SERÁ DO TIPO BANNER NAS DIMENSÕES DE 1,0 M X 1,0 M, TOTALIZANDO 6,0 M², DE LARGURA E ESPESSURA 0,3 MM, COM PADRÃO E MODELO DO GOVERNO FEDERAL. AFIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3” X 3”, PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO.
A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

A LOCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. DEVERÁ SER GLOBAL, SOBRE QUADROS DE MADEIRA QUE ENVOLVAM TODO O PERÍMETRO DA OBRA. OS QUADROS, EM TÁBUAS OU SARRAFOS, DEVEM SER NIVELADOS E FIXADOS DE TAL MODO QUE RESISTAM ÀS TENSÕES DOS FIOS DE MARCAÇÃO, SEM OSCILAÇÃO E SEM POSSIBILIDADE DE FUGA DA POSIÇÃO CORRETA.
HAVENDO DESCREPÂNCIAS ENTRE AS CONDIÇÕES LOCAIS E OS ELEMENTOS DO PROJETO, A OCORRÊNCIA DEVERÁ SER OBJETO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO À FISCALIZAÇÃO, A QUEM COMPETIRÁ DELIBERAR A RESPEITO.
APÓS PROCEDER A LOCAÇÃO PLANIALTIMÉTRICA DA OBRA, MARCAÇÃO DOS DIFERENTES ALINHAMENTOS E PONTOS DE NÍVEL, O CONSTRUTOR FARÁ A COMPETENTE COMUNICAÇÃO À FISCALIZAÇÃO, A QUAL PROCEDERÁ AS VERIFICAÇÕES E AFERIÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS.

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=GP-Brasil, OU=VideoConferencia, DN=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=sem branco, CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 17:09:31
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

A OCORRÊNCIA DE ERRO NA LOCAÇÃO DA OBRA IMPLICARÁ PARA O CONSTRUTOR NA OBRIGAÇÃO DE PROCEDER, COM ÔNUS EXCLUSIVO PARA SI, AS DEMOLIÇÕES, MODIFICAÇÕES E/OU REPOSIÇÕES QUE SE TORNAREM NECESSÁRIAS, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO SEM QUE ISSO IMPLIQUE EM ALTERAÇÃO NO PRAZO DA OBRA.
APÓS ATENDIDAS PELO CONSTRUTOR AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS, A FISCALIZAÇÃO DARÁ POR APROVADA A LOCAÇÃO.
O CONSTRUTOR MANTERÁ EM PERFEITAS CONDIÇÕES TODA E QUALQUER REFERÊNCIA DE NÍVEL E DE ALINHAMENTO, O QUE PERMITIRÁ RECONSTITUIR OU AFERIR A LOCAÇÃO A QUALQUER TEMPO.

1.3. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (M2)

TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 MM E ALTURA DE 2 M

2. PAREDES E PAINEIS

SERÃO EXECUTADAS OBEDECENDO À LOCALIZAÇÃO, DIMENSÕES E ALINHAMENTOS INDICADOS NOS PROJETOS. AS ESPESSURAS REFEREM-SE ÀS PAREDES DEPOIS REVESTIDAS. CASO AS DIMENSÕES DOS TIJOLOS CONDICIONEM A PEQUENAS ALTERAÇÕES DA ESPESSURA, VARIAÇÕES DA ORDEM DE 1,5 CM PODEM SER ADMITIDAS, COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA FISCALIZAÇÃO.

2.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9X19X39)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM (M2)

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

2.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM

2.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

2.4. C4912 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (M2)

3. ESQUADRIAS

ESQUADRIAS

3.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)M

3.2. C4519 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

3.3. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4MM, COLOCADO (M2)

JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

3.4. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM (M)

PEITORIL DE GRANITO L= 15 CM

3.5. C1449 GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2" (M)

CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, OU=Prefeitura Municipal de Irapuan Pinheiro, OU=Vice-Prefeitura, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Resido: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.05.14
17:09:31
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

3.6. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR

3.7. C4517 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR/ VISTA. GUARNIÇÃO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE (COLETADO CAIXA).
FIXAÇÃO: BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS.

3.8. C2672 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6MM, COLOCADO (M2)

VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6MM, COLOCADO (M2)

3.9. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA
DEVE SER INSTALADO NA CASA DE BOMBAS

4. COBERTURA

OS TELHADOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS E DETALHES, PODENDO A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO SER EXECUTADA EM MADEIRA, METAL OU CONCRETO ARMADO. PARA AS ESTRUTURAS EM MADEIRA, OBSERVAR-SE-Á O DISPOSTO NA NORMA BRASILEIRA NBR-7190 DA ABNT, PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS O ESTABELECIDO NA NB-14 E PARA AS ESTRUTURAS DE CONCRETO AO QUE DETERMINA A NBR 6118 E AO DISPOSTO NESTAS ESPECIFICAÇÕES. CASO O PROJETO NÃO EXPLICITE A INCLINAÇÃO DOS TELHADOS, SERÃO ADOTADOS COMO CAIMENTOS MÍNIMOS 2,5% PARA TELHA CERÂMICA E 10% PARA TELHA DE FIBROCIMENTO. DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O TRÂNSITO DE OPERÁRIOS SE FARÁ SOBRE TÁBUAS, NUNCA SOBRE AS TELHAS. TODAS AS CONCORDÂNCIAS DE TELHADOS COM PAREDES E PLATIBANDAS SERÃO GUARNECIDAS POR RUFOS, HORIZONTAIS OU ACOMPANHAMENTO A INCLINAÇÃO DA COBERTURA, CONFORME DEFINIDO NOS PROJETOS. OS RUFOS SERÃO METÁLICOS OU DE CONCRETO ARMADO. OS RUFOS DE CONCRETO SERÃO EMBUTIDOS NO PARAMENTO VERTICAL (PAREDE, PLATIBANDA, ETC.) E IMPERMEABILIZADOS. TODOS OS RUFOS TERÃO DIMENSÃO SUFICIENTE PARA RECOBRIR COM FOLGA A INTERSEÇÃO DAS TELHAS COM O ELEMENTO VERTICAL. QUANDO DA COLOCAÇÃO DAS TELHAS HAVERÁ SEMPRE O CUIDADO DE DEIXAR SOB OS RUFOS AO LONGO DAS TELHAS, UM TOPO DE ONDA DA TELHA E NUNCA UMA CAVA.

4.1. COBERTA METÁLICA

COBERTA METÁLICA

4.1.1. C5216 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA

4.1.2. C2425 TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA (M2)

TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA

4.1.3. C1002 CUMEEIRA TERMOACÚSTICA (M)

CUMEEIRA TERMOACÚSTICA

C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50CM (M)

TRANSLÚCIDA TELHA DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDA

4.2. COBERTA DE EDIFICAÇÕES

CLAUD

11

VILLAS

BOAS:

048266

03762



Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS
BOAS:04826603762
ND: C=BR, O=GP-Brasil, OU=VideConferencia, DN=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.05.14
17:09:31
+03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

COBERTA DE EDIFICAÇÕES

4.2.1. C1341 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES (M2)

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10M

4.2.2. C2443 TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6MM INCLINAÇÃO 27% (M2)

TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6MM INCLINAÇÃO 27%

4.2.3. C0987 CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA (M)

CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1. C4021 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA (M2)

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10M

6. REVESTIMENTO DE PAREDES

REVESTIMENTO DE PAREDES

6.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (M2)

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE (

6.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

6.3. C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/PAREDE (M2)

REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/PAREDE (M2)

6.4. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10X10CM (100CM²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

AS PAREDES SERÃO REVESTIDAS COM CERÂMICA 10X10 NUMA FAIXA DE 10 CM NA ALTURA DE 1,40M A 1,50M EM TODOS OS AMBIENTES COM EXCESSÃO DAS ÁREA MOLHADAS, NO QUAL SERÃO REVESTIDAS NA SUA ÁREA TOTAL, ASSIM CONTEMPLADAS EM OUTRO ITEM.

A FACHADA SERÁ REVESTIDA COM CERÂMICA DECORATIVA 10X10 NA ALTURA DE 80 CM.

6.5. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ATÉ 10X10 CM (100 CM²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ATÉ 10X10 CM (100 CM²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)

6.6. CP-C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA 10X20CM (200CM²), BRILHANTE - P/ PAREDE (M2)

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

6.7. C1129 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ATÉ 30X30 CM CM²) (PAREDE/PISO) (M2)

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA, ATÉ 30X30 CM (900 CM²) (PAREDE/PISO)

6.8. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

CLAUDIA VILAS BOAS: 04826603762

03762

Assinado digitalmente por: CLAUDIA VILAS BOAS:04826603762 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU= VideConferencia, DN= 11315197000174, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CP-Brasil, C=BR, CN=CLAUDIA VILAS BOAS:04826603762 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2025.05.14 17:09:31 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

6.9. C2116 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 MM P/ TETO (M2)

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

7. PISO

ANTES DE O ASSENTAMENTO SER INICIADO, DEVE-SE ESTABELECEER AS LINHAS DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DE PIQUETES CRAVADOS NO EIXO DA VIA E NAS SARJETAS, PARA QUE O PAVIMENTO FIQUE COM A DECLIVIDADE TRANSVERSAL ESTABELEECIDA NO PROJETO. O ASSENTAMENTO DEVERÁ PROGREDIR DOS BORDOS PARA O EIXO DA VIA E AS FIADAS DEVERÃO SER RETILÍNEAS E NORMAIS AO EIXO, SENDO AS PEÇAS DE CADA FIADA DE LARGURAS APROXIMADAMENTE IGUAIS. AS JUNTAS DE PARALELEPÍPEDOS DE CADA FIADA DEVEM SER ALTERNADAS EM RELAÇÃO ÀS DAS FIADAS VIZINHAS. OS PARALELEPÍPEDOS, AO SEREM COLOCADOS SOBRE O COLCHÃO DE ASSENTAMENTO, DEVERÃO FICAR CERCA DE 1 CM ACIMA DO NÍVEL, DE FORMA QUE SEJAM NECESSÁRIAS VÁRIAS BATIDAS COM O MARTELO DE CALCETEIRO PARA ASSENTÁ-LO NO NÍVEL DEFINIDO. DEPOIS DOS PARALELEPÍPEDOS ASSENTADOS, A PARTE SUPERIOR DAS JUNTAS, EM QUALQUER PONTO, NÃO DEVERÁ EXCEDER A 1,5 CM.

7.1. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

7.2. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

7.3. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6MM E 10MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

7.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM (M)

SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM

7.5. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO VASSOURADO, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPA ESP=7 CM, INCL. PREPARO DE CAIXA

8. PINTURA

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por: CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762 ND: C=BR, O=GP-Brasil, OU= VideConferencia, DN= 11315197000174, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2025.05.14 17:09:31 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TODAS AS SUPERFÍCIES A PINTAR DEVERÃO ESTAR SECAS, SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS, RETOCADAS E PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM. A ELIMINAÇÃO DE POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. PARA REDUZIR A POROSIDADE E UNIFORMIZAR AS SUPERFÍCIES, MELHORAR A TEXTURA E FACILITAR A ADESÃO DA TINTA DE ACABAMENTO SERÃO USADOS FUNDOS, MASSAS E CONDICIONADORES, COMO SE SEGUE: PARA PAREDES COM REBOCO: - APLICAR SELADOR - FAZER EMASAMENTO - APARELHAMENTO: ALISAMENTO PARA OBTENÇÃO DE TEXTURA ESPECIAL. CADA DEMÃO DE TINTA SÓ PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

SECA, CONVINDO OBSERVAR UM INTERVALO DE 24 HORAS ENTRE DUAS DEMÃOS SUCESSIVAS; AS TINTAS A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) PERMITEM UM INTERVALO MENOR, DE TRÊS HORAS. IGUAL CUIDADO HAVERÁ ENTRE UMA DEMÃO DE TINTA E A MASSA, CONVINDO OBSERVAR UM INTERVALO MÍNIMO DE 24 HORAS APÓS CADA DEMÃO DE MASSA. DEVERÃO SER EVITADOS ESCORRIMENTOS OU SALPICOS DE TINTA NAS SUPERFÍCIES NÃO DESTINADAS À PINTURA (VIDROS, PISOS, APARELHAMENTO, ETC.); OS SALPICOS QUE NÃO PUDEREM SER EVITADOS DEVERÃO SER REMOVIDOS ENQUANTO A TINTA ESTIVER FRESCA, EMPREGANDO-SE REMOVEDOR ADEQUADO. SE AS CORES NÃO ESTIVEREM DEFINIDAS NO PROJETO, CABERÁ À FISCALIZAÇÃO DECIDIR SOBRE AS MESMAS MEDIANTE CONSULTA AO ARQUITETO AUTOR DO PROJETO. O CONSTRUTOR SÓ PODERÁ INICIAR A PINTURA APÓS ESPECIFICAÇÃO POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO. DEVERÃO PREVALECER, DE UM MODO GERAL, AS CORES E TONALIDADES CLARAS. OS TRABALHOS DE PINTURA EM LOCAIS EXTERNOS SERÃO SUSPENSOS EM TEMPO CHUVOSO. NAS ESQUADRIAS EM GERAL, DEVERÃO SER REMOVIDOS OU PROTEGIDOS COM PAPEL COLANTE OS ESPELHOS, FECHOS, ROSETAS, PUXADORES, ETC., ANTES DO INÍCIO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, DEVENDO OS TOPOS SUPERIORES E INFERIORES DAS MESMAS SEREM LIXADOS E PINTADOS COM UMA DEMÃO DA TINTA EM USO. TODA VEZ QUE UMA SUPERFÍCIE TIVER SIDO LIXADA, ESTA SERÁ CUIDADOSAMENTE LIMPA COM UMA ESCOVA, E DEPOIS COM UM PANO SECO, PARA REMOVER TODO O PÓ ANTES DE APLICAR A DEMÃO SEGUINTE. TODA A SUPERFÍCIE PINTADA DEVERÁ APRESENTAR, DEPOIS DE PRONTA, UNIFORMIDADE QUANTO A TEXTURA, TONALIDADE E BRILHO (FOSCO, SEMI-FOSCO, OU BRILHANTE). SÓ SERÃO APLICADAS TINTAS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO. SALVO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA FISCALIZAÇÃO, SERÃO EMPREGADAS EXCLUSIVAMENTE, TINTAS JÁ PREPARADAS EM FÁBRICA, ENTREGUES NA OBRA EM EMBALAGEM ORIGINAL INTACTA.

8.1. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

8.2. C2232 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA (M2)

REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA

8.3. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

8.4. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - TETO (M2)

LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM

8.5. C2473 PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER

9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE AOS PROJETOS FORNECIDOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES DETALHES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO TÉCNICA BRASILEIRA EM VIGOR (NORMAS ABNT). O CONSTRUTOR DEVERÁ SUBMETER, EM TEMPO HÁBIL, O(S) PROJETO(S) DE INSTALAÇÕES ÀS CONCESSIONÁRIAS OU ENTIDADES LOCAIS COM JURISDIÇÃO SOBRE O ASSUNTO. QUALQUER ALTERAÇÃO IMPOSTA PELA AUTORIDADE COMPETENTE DEVERÁ SER ACEITA E COMUNICADA À FISCALIZAÇÃO PARA QUE SEJAM FEITAS AS RETIFICAÇÕES NO(S) PROJETO(S). A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SÓ PODERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, CABENDO AO CONSTRUTOR A TOTAL RESPONSABILIDADE PELO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA MESMA. TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO EXECUTADAS COM ESMERO E BOM ACABAMENTO, COM TODOS OS CONDUTORES, CONDUTOS E EQUIPAMENTOS CUIDADOSAMENTE ARRUMADOS EM POSIÇÃO E FIRMEMENTE LIGADOS ÀS ESTRUTURAS E AOS RESPECTIVOS PERTENCES, FORMANDO UM CONJUNTO MECÂNICA E ELETRICAMENTE SATISFATÓRIO E DE BOA APARÊNCIA.

CLAUDIA VILLAS BOAS: 04826603762

Assinado digitalmente por: CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762 ND: C=BR, O=GP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762 Resido: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.05.14 17:09:31 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS SERÁ CUIDADOSAMENTE EXECUTADA PARA QUE FIQUEM PRESOS FIRMEMENTE. PARA ISTO OS MEIOS DE FIXAÇÃO OU SUSPENSÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM A NATUREZA DO SUPORTE E COM O PESO E AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO. OS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES SERÃO OS RIGOROSAMENTE ADEQUADOS À FINALIDADE EM VISTA E DEVEM SATISFAZER ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABNT QUE LHES SEJAM APLICÁVEIS. CUIDADOS ESPECIAIS DEVERÃO SER TOMADOS PARA PROTEÇÃO DAS PARTES VIVAS EXPOSTAS DOS CIRCUITOS E DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO. PARA EVITAR CONTATOS ACIDENTAIS ESTAS PARTES VIVAS DEVEM SER COBERTAS COM INVÓLUCRO OU COLOCADAS FORA DO ALCANCE NORMAL DAS PESSOAS NÃO QUALIFICADAS. TAMBÉM DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO AS PARTES DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO QUE, EM OPERAÇÃO NORMAL, POSSAM PRODUZIR FAÍSCAS, CENTELHAS, PARTÍCULAS EM FUSÃO, ETC. SERÃO USADOS MÉTODOS DE INSTALAÇÃO ADEQUADOS E MATERIAIS ESPECIAIS QUANDO A INSTALAÇÃO TIVER QUE SER EXECUTADA EM:

- LUGARES ÚMIDOS OU MOLHADOS.
- LOCAIS EXPOSTOS ÀS INTEMPÉRIES OU AÇÃO DE AGENTES CORROSIVOS.
- AMBIENTES SUJEITOS A INCÊNDIOS OU EXPLOSÕES, PELA NATUREZA DA ATMOSFERA LOCAL.

DEPENDÊNCIAS ONDE OS MATERIAIS FIQUEM SUJEITOS A TEMPERATURAS EXCESSIVAS. AS REDES DE TUBULAÇÕES, CAIXAS, QUADROS, ETC., DEVERÃO ESTAR LIGADAS À TERRA POR SISTEMA INDEPENDENTE DO “TERRA” DO PÁRA-RAIOS. O ELETRODO DE TERRA SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 13-5 DA NBR 5410 ABNT E DEVERÁ APRESENTARA MENOR RESISTÊNCIA POSSÍVEL DE CONTATO, SENDO ACONSELHÁVEL NÃO ULTRAPASSAR O VALOR DE 5 (CINCO) OHMS COM O CONDUTOR DE TERRA DESCONECTADO. APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ESTA RESISTÊNCIA DE CONTATO SERÁ MEDIDA, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) OHMS. ANTES DA CONCRETAGEM, A TUBULAÇÃO DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE FIXADA ÀS FORMAS E DEVIDAMENTE OBTURADA EM SUAS EXTREMIDADES LIVRES, A FIM DE EVITAR PENETRAÇÃO DE DETRITOS E UMIDADE. TAL PRECAUÇÃO DEVERÁ SER TOMADA QUANDO DA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO QUE POSSA OCASIONAR A OBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO. O CONSTRUTOR EXECUTARÁ TODOS OS TRABALHOS COMPLEMENTARES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA OU CORRELATOS, PREPARO FECHAMENTO DE RECINTOS PARA CABINAS E MEDIDORES, ABERTURAS E RECOMPOSIÇÃO DE RASGOS PARA CONDUTOS E CANALIZAÇÕES E TODOS OS ARREMATES DECORRENTES DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

9.1. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

9.1.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

9.1.2. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32MM (1") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32MM (1")

9.1.3. C1198 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40MM (1 1/4") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40MM (1 1/4")

9.1.4. C1195 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20MM (1/2") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20MM (1/2")

9.1.5. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60MM (2") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60MM (2")

9.1.6. C1200 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75MM (2 1/2") (M)

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75MM (2 1/2")

9.1.7. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25MM (3/4") (M)

CLAUDIA VILLAS BOAS: 048216603762

Assinado digitalmente por: CLAUDIA VILLAS BOAS:048216603762 ND: C=BR, O=GP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=sem branco), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:048216603762 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2026.05.14 17:09:31 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25MM (3/4")

9.1.8. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

CAIXA
DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

9.1.9. I6431 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL (UN)

CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL

9.2. FIAÇÃO

FIAÇÃO

9.2.1. C0547 CABO EM PVC 1000V 10MM2 (M)

CABO EM PVC 1000V 10MM2

9.2.2. C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 MM² (M)

CABO EM PVC 1000V 2,5 MM²

9.2.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

9.2.4. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

9.3. TOMADAS, INTERRUPTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

TOMADAS, INTERRUPTORES E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

9.3.1. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

9.3.2. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V

9.3.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V

9.3.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

9.3.5. C1118 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

9.3.6. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

9.3.7. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

9.4. LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS

9.4.1. CP-C4798 LUMINÁRIA TUBULAR 1 X 40 W (LUMIFLEX OU SIMILAR) (UN)

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

LUMINÁRIA TUBULAR 1 X 40 W (LUMIFLEX OU SIMILAR)

9.4.2. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W

9.5. QUADROS, CAIXAS E ATERRAMENTO

QUADROS, CAIXAS E ATERRAMENTO

9.5.1. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

9.5.2. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95MM, C/BARRAMENTO (UN)

O QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SERÁ EMBUTIDO NA ALVENARIA COM ATÉ 12 DIVISÕES, NA DIMENSÕES 207X332X95MM, COM BARRAMENTO.

O NÍVEL DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ REGULADO POR SUAS DIMENSÕES E PELA COMODIDADE DE OPERAÇÃO DAS CHAVES OU INSPEÇÃO DOS INSTRUMENTOS, NÃO DEVENDO, DE QUALQUER MODO, TER O BORDO INFERIOR A MENOS DE 50CM DO PISO ACABADO.

OS QUADROS SERÃO LOCALIZADOS EM PONTO DE FÁCIL ACESSO COMUM. A PROFUNDIDADE DO MESMO SERÁ REGULADA PELO ESQUEMA DE REVESTIMENTO PREVISTO PARA O LOCAL, CONTRA O QUAL DEVERÃO SER ASSENTES OS ALISARES DAS CAIXAS.

9.5.3. COMP-QMC 32 QUADRO MÚLTIPLO COLETIVO PARA 32 CONSUMIDORES (UND)

QUADRO MÚLTIPLO COLETIVO PARA 32 CONSUMIDORES, COM CONJ. DE BARRAMENTO 200A, CAIXA PARA CONSUMIDOR, CAIXA PARA BARRAMENTO S/ DISJ E CAIXA PARA MODULO DE FIACAO

9.5.4. C0517 CABO COBRE NU 10MM2 (M)

CORDOALHA COBRE NÚ 10MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO

9.5.5. C3575 HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20M PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR (UN)

HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20M PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR

9.5.6. 101535 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 (UN)

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A

10. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

INSTALAÇÃO HIDRAULICA

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM (1")

CLAUDIA VILLAS 10.2. C2162 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65MM (2 1/2") (UN)

VILLAS REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65MM (2 1/2")

BOAS: 10.3. 94797 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

048256 03762 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

16250 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 5000L, COM TAMPA (UN)

CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA

10.5. 95675 HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 (UN)

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

10.6. 95635 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024

11. INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

11.1. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - JUNTA C/ANÉIS

11.2. 00011708 RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS (UN)

RALO SEMI-ESFERICO FOFO TP ABACAXI D = 100MM P/ LAJES, CALHAS ETC

11.3. C0624 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

12. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

INSTALAÇÃO SANITARIA

12.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

1. CONCEITO
- EXECUÇÃO DE PONTO SANITÁRIO EM PVC, CONSTITUINDO-SE DE TUBOS E CONEXÕES.
2. RECOMENDAÇÕES
- O EXECUTANTE DEVERÁ ASSEGURAR-SE DE QUE O TRAÇADO E O DIÂMETRO DAS TUBULAÇÕES SEGUEM RIGOROSAMENTE O PREVISTO NO PROJETO EXECUTIVO. AS DECLIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO DEVERÃO SER SEMPRE RESPEITADAS.
3. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO
- 3.1. OS PONTOS DOS TUBOS DEVERÃO ESTAR EM ESQUADRO E CHANFRADAS. SERÁ PASSADA LIXA D' ÁGUA NAS PAREDES INTERNAS DA BOLSA E PONTAS DOS TUBOS E CONEXÕES A SEREM COLOCADAS PARA TIRAR O BRILHO E FACILITAR A ADERÊNCIA.
- 3.2. A PONTA E BOLSA DOS TUBOS E CONEXÕES SERÃO LIMPAS, PASSANDO-SE SOLUÇÃO LIMPADORA.
- 3.3. SERÁ APLICADO O ADESIVO PARA PVC COM PINCEL . DEVERÁ SER VERIFICADA A PENETRAÇÃO DO TUBO NA BOLSA.
4. MEDIÇÃO
- PARA FINS DE RECEBIMENTO, A UNIDADE DE MEDIÇÃO É O PONTO (PT)

12.2. C4927 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)

12.3. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA

C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

A FOSSA SÉPTICA, POR SER UMA UNIDADE DE TRATAMENTO PRIMÁRIO DE ESGOTO DOMÉSTICO, NA QUAL É FEITA A SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA MATÉRIA SÓLIDA CONTIDA NO LODO, E O SUMIDOURO UM COMPARTIMENTO SEM LAJE DE FUNDO, QUE PERMITE A PENETRAÇÃO DO EFLUENTE

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

LÍQUIDO DA FOSSA SÉPTICA NO SOLO, ESTE SISTEMA DEVERÁ SER PREVISTO E EXECUTADO, COM BASE NA NBR 7229/93, CASO A LOCALIDADE DO ENTE FEDERADO NÃO DISPONHA DE REDE PÚBLICA PARA ESGOTO SANITÁRIO. OBEDECER ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO.

13. LOUÇAS E METAIS

LOUÇAS E METAIS

13.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

13.2. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

13.3. C4069 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2CM (COLOCADO) (M2)

BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2CM (COLOCADO)

13.4. C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS (UN)

CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS

13.5. C4636 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS

13.6. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

PORTA PAPEL METÁLICO

13.7. C4825 PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

13.8. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA (UN)

CUBA DE INOX PARA BANCADA,COMPLETA (UN)

13.9. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)

TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO

13.10. C2271 SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)

13.11. C2502 TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)

TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

13.12. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

13.13. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

13.14. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)

14. SERVIÇOS FINAIS

SERVIÇOS FINAIS

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

14.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

A OBRA SERÁ ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: DEVERÃO APRESENTAR FUNCIONAMENTO PERFEITO TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS, COM AS INSTALAÇÕES DEFINITIVAMENTE LIGADAS ÀS REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS. SERÁ REMOVIDO TODO O ENTULHO DO TERRENO, SENDO CUIDADOSAMENTE LIMPOS E VARRIDOS OS ACESSOS.

TODAS AS CANTARIAS, ALVENARIAS DE PEDRA, PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTOS, CIMENTADOS, LADRILHOS, PEDRAS, AZULEJOS, VIDROS, APARELHOS SANITÁRIOS, ETC, SERÃO LIMPOS, ABUNDANTE E CUIDADOSAMENTE LAVADOS, DE MODO A NÃO SEREM DANIFICADOS OUTRAS PARTES DA OBRA POR ESTES SERVIÇOS DE LIMPEZA.

15. COMBATE À INCENDIO

COMBATE À INCENDEIO

15.1. I2166 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 15MM (1/2') (M)

TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

15.2. I2168 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1") (M)

TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

15.3. I2172 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2') (M)

TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

15.4. C3714 REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 1" (UN)

REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE BSP 1"

15.5. CP-PLACA-S12 PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO-S12(0,30X0,15M) (UND)

PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)

15.6. C0001 ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO (UN)

ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2"

15.7. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

15.8. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 6KG (UN)

EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (ABC) DE 6 KG,CLASSE BC

CLAUD

15.9. C1907 PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

VILLAS

PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO

BOAS:

048200

15.10. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

03762

INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ COM REDE OU TOMADA, COM ELETRODUTOS E FIOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS.

DEVERÁ SER FEITO O RASGO NA ALVENARIA PARA COLOCAÇÃO DO ELETRODUTO. O ASSENTAMENTO DO ELETRODUTO DEVERÁ OBEDECER AO PROJETO E O ALINHAMENTO. O RASGO DEVERÁ SER PREENCHIDO EMPREGANDO-SE UMA ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA MÉDIA SEM PENEIRAS, TRAÇO 1:4 COM 150 KG DE CIMENTO. A INSTALAÇÃO DOS FIOS UTILIZARÁ O ARAME GUIA ATRAVÉS DE ELETRODUTOS, CONEXÕES, CAIXAS DE FERRAGEM EXISTENTES ENTRE OS PONTOS DE

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

LIGAÇÃO. DEVERÃO SER RESPEITADOS OS NÚMEROS MÁXIMOS DE CONDUTORES POR DUTO, AS TENSÕES DE TRACIONAMENTO E OS RAIOS DE CURVATURA ADMISSÍVEIS. APÓS A MONTAGEM, DEVERÃO SER VERIFICADOS A CONTINUIDADE DE CADA FIO E O ISOLAMENTO ENTRE OS FIOS E O FIO TERRA.

15.11. C2615 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20MM (1/2") (M)

TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20MM

15.12. C2565 TUBO COBRE D= 15MM(1/2") CLASSE E (M)

TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM)

15.13. C1007 CURVA COBRE OU BRONZE D= 15MM (1/2") (UN)

CURVA COBRE OU BRONZE D= 15MM (1/2")

15.14. C0940 COTOVELO AÇO GALV. D= 15MM (1/2") (UN)

COTOVELO AÇO GALV. D= 15MM (1/2")

15.15. C0946 COTOVELO AÇO GALV. D= 65MM (2 1/2") (UN)

SERÁ UTILIZADO CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO DO TIPO: COTOVELO AÇO GALV. D= 65MM (2 1/2"), NOS LOCAIS INDICADOS EM PROJETO.

15.16. 92642 TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE

15.17. C1691 LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15MM À 25X20MM (UN)

LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15MM À 25X20MM

15.18. 92911 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS

15.19. 00003521 JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

15.20. 00007104 TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL

15.21. 96840 JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX , DN 20 MM A 13MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2023 (UN)

JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX , DN 20 MM A 13MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE

15.22. I11750 MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BPI-92 R 2 1/2, MOTOR 1,5 CV, TRIFÁSICO 220V, RECALQUE 2 1/2", HM =3 A 18 M, Q = 8,4 A 31,6M3/H (UN)

MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO BPI-92 R 2 1/2, MOTOR 1,5 CV, TRIFÁSICO 220V,

15.23. I6375 MANÔMETRO 1/2 X 4" ESCALA 0 -20 KG/CM2 (UN)

MANÔMETRO 1/2 X 4" ESCALA 0 -20 KG/CM2

CLAUDIA VILLAS BOAS

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA VILLAS BOAS
BOAS:04826603762
ND, C=BR, O=CP-Brasil, OU=VotoConferencia, OU=11315197000174, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem brancos), CN=CLAUDIA VILLAS BOAS:04826603762
Resido: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.05.14 17:09:31
+03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211 (COM DESONERAÇÃO)	DATA : 20/03/2026	BDI : 23,89%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO (2.ª ETAPA), MAPP 3211	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA ANTONIO ASSIS PINHEIRO, S/ N.º, CENTRO, MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	ORSE	2025/09
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,36%
				69,82%
				84,44%
				47,48%
				92,17%
				53,50%
				0,00%
				0,00%

15.24. 100788 KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM

15.25. I10048 PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2 (UN)

PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2

15.26. 95249 VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

15.27. C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50MM (2") (UN)

DEVE SER INSTALADO FECHADO O REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50MM (2"). DEVE-SE VEDAR A EXTREMIDADE DOS TUBOS DA INSTALAÇÃO COM FITA VEDA-ROSCA, EVITANDO O USO EXCESSIVO. EM SEGUIDA, DEVE-SE ROSQUEAR O REGISTRO ATÉ QUE FIQUE NA POSIÇÃO DESEJADA. DEVE-SE INSTALAR DE FORMA QUE SOMENTE O CORPO DO REGISTRO FIQUE EMBUTIDO NA PAREDE, DEVENDO SER INSTALADO NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO HIDRÁULICO.

15.28. I1803 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2') (UN)

REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2')

15.29. I1816 REGISTRO GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2") (UN)

REGISTRO GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")

15.30. 103019 REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2"

15.31. C2694 VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65MM (2 1/2") (UN)

VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65MM (2 1/2")

15.32. 00012657 VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA (UN)

VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"

15.33. I0257 BOMBA INJETORA, TRIFASICA DE 7,5 CV (UN)

BOMBA INJETORA, TRIFASICA DE 7,5 CV

15.34. S11333 MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTÃO - GASOLINA , 5,5CV (UN)

CLAUDIA MOTOBOMBA MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR, MODELO SH55 BPI-21, 2 1/2", MOTOR A COMBUSTÃO - GASOLINA , 5,5CV

VII 16.45 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

BOAS: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

048266

03762 ADM % ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)



ADMINISTRAÇÃO DA OBRA